



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Reitoria  
Gabinete da Reitoria

OFÍCIO Nº 68/2024/GABREITORIA/REITORIA

Diamantina, 01 de julho de 2024.

Ao Senhor  
DANILO BRETAS  
Diretor da Faculdade de Medicina

**Assunto: Hospital Universitário.**

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando a possibilidade de formarmos mais médicos com qualidade e considerando o vazio assistencial de tratamento de saúde em algumas especialidades na nossa região de atuação, gostaria de consultar a Faculdade de Medicina sobre o interesse de propormos a abertura de um Hospital Universitário em nosso campus, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.
2. Contextualizo a solicitação:
  - 2.1. Há uma edificação não concluída, inicialmente projetada para abrigar o curso de odontologia, que poderia ser redesenhada para funcionar como um Hospital Universitário.
  - 2.2. Conforme informações da Superintendência Regional de Saúde, em reunião realizada nesta data, há um vazio assistencial para a área de oncologia, atendimento de queimaduras, hematologia, medicina fetal, dentre outros, que poderiam ser cobertos por um Hospital Universitário.
  - 2.3. A macro-região de saúde do território de abrangência de Diamantina não tem serviço de oncologia disponível.
  - 2.4. A reitoria realizou duas reuniões com a EBSEH, uma delas com a presença da Direção da Faculdade de Medicina, com o intuito de verificar o procedimento padrão para solicitação de Hospital Universitário. No estágio inicial, deve-se apresentar a intenção de abertura ao Ministério da Educação.
3. Considerando a possibilidade de abertura de um Hospital Universitário, solicito manifestação da Faculdade de Medicina sobre o interesse de abertura de um Hospital Universitário. Após manifestação, o assunto será pautado no Conselho Universitário.

Atenciosamente,

HERON LAIBER BONADIMAN  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 01/07/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1460917** e o código CRC **C42F3567**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008396/2024-11

SEI nº 1460917

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**

---

**SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO**

# INTEGRAÇÃO DE NOVOS HOSPITAIS À REDE EBSEH

**Passo a passo para adesão**

Alguns modelos são possíveis para que um hospital passe a integrar a Rede Ebserh:

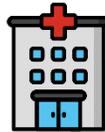
REQUISITOS

VISÃO GERAL

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

DIAGNÓSTICO e PREPARAÇÃO

INÍCIO DA OPERAÇÃO



1. Hospital Universitário existente



2. Hospital Universitário a construir com investimento Ebserh



3. Hospital de SMS ou SES incorporado à Universidade Federal

REQUISITOS

VISÃO GERAL

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

DIAGNÓSTICO e PREPARAÇÃO

INÍCIO DA OPERAÇÃO



Hospital Universitário existente

**REQUISITOS**

**VISÃO GERAL**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

**DIAGNÓSTICO e PREPARAÇÃO**

**INÍCIO DA OPERAÇÃO**

# REQUISITOS

## Hospital Universitário existente



1. Ofertar serviços de assistência à saúde exclusivamente no âmbito do SUS;
2. Ofertar serviços de média e alta complexidade;
3. Inserir-se em uma rede de atenção à saúde.



1. Ser reconhecido pelo Ministério da Educação como campo de prática para a formação de profissionais na área da saúde de uma **Universidade Federal**.



1. Possuir capacidade mínima planejada de **150 (cento e cinquenta) leitos** ou **100 (cem) leitos operacionais**;
2. Elegíveis apenas estabelecimentos de saúde hospitalares. 



1. Possuir curso de medicina com pelo menos **100 vagas**, em funcionamento na localidade do hospital;
2. Possuir pelo menos um programa de **residência médica** em áreas básicas (clínica médica, obstetrícia, pediatria e/ou cirurgia).

 Não são elegíveis: ambulatório de especialidades isoladas, policlínicas, UPA, CER, CAPS, UBS e similares;

**REQUISITOS****VISÃO GERAL****PROTOCOLO DE INTENÇÕES****DIAGNÓSTICO e PREPARAÇÃO****INÍCIO DA OPERAÇÃO**

Para integrar a Rede Ebserh, há a necessidade de formalização desta intenção por parte da Universidade junto ao MEC. Caberá ao Ministro da Educação decidir, a partir de parecer prévio da Ebserh, quanto ao prosseguimento de tratativas relativas à integração do hospital à Rede.

Universidade  
formaliza intenção  
ao MEC

Ministro autoriza  
encaminhamento à  
Ebserh

Ebserh analisa  
requisitos, realiza  
visita técnica e emite  
parecer

Apreciação e  
deliberação do  
Ministro

Se elegível, segue  
para preparação do  
Protocolo de  
Intenções

Preparação  
do Protocolo  
de Intenções

# VISÃO GERAL

## Hospital Universitário existente



2 meses



6 meses



9 a 12 meses



Contínuo



Preparação do Protocolo de Intenções

Assinatura do Protocolo de Intenções

Assinatura do Contrato de gestão

Gestão integral e integração à Rede Ebserh

Evolução da maturidade de gestão hospitalar

REQUISITOS 

VISÃO GERAL 

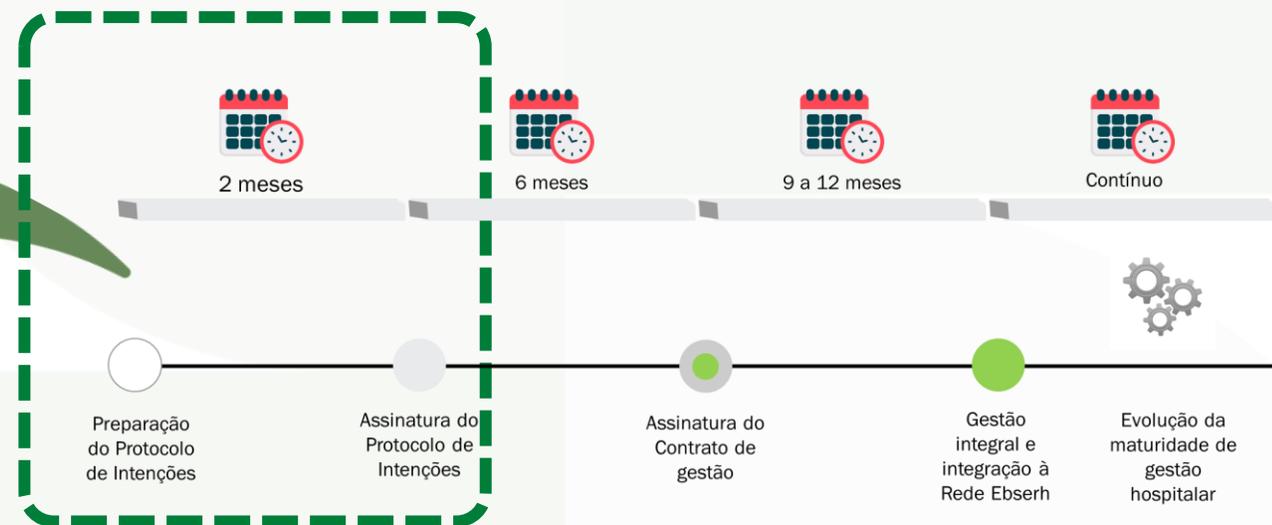
**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

DIAGNÓSTICO e PREPARAÇÃO

INÍCIO DA OPERAÇÃO

# PROTOCOLO DE INTENÇÕES

## Hospital Universitário existente



- 1 Elaborar Minuta do Protocolo de Intenções
- 2 Submeter Minuta à análise jurídica da Ebserh
- 3 Submeter Minuta à análise jurídica da Procuradoria da Universidade
- 4 Validação dos órgãos superiores - Ebserh
- 5 Validação dos órgãos superiores - Universidade
- 6 Assinatura do Protocolo de Intenções

REQUISITOS 

VISÃO GERAL 

PROTOCOLO DE INTENÇÕES 

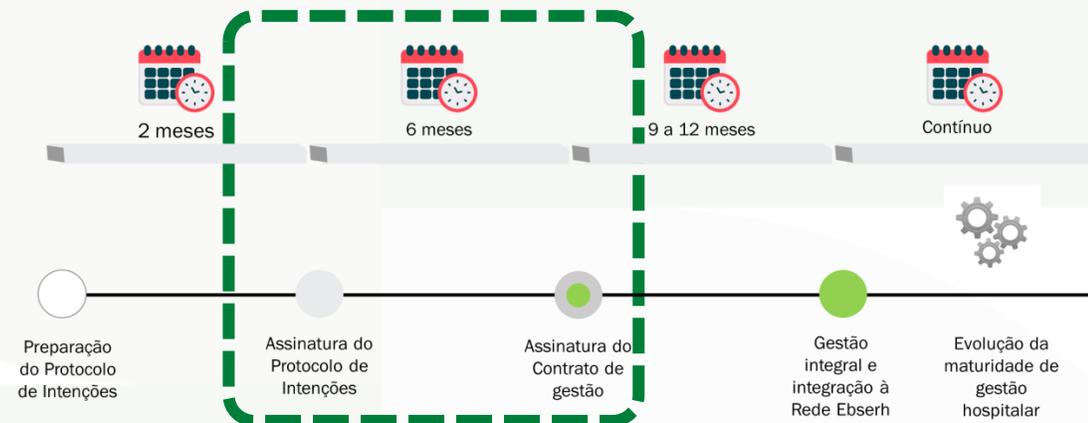
**DIAGNÓSTICO e PREPARAÇÃO**

INÍCIO DA OPERAÇÃO

# DIAGNÓSTICO E PREPARAÇÃO

## Hospital Universitário existente

- 1 Assinar Protocolo de Intenções
- 2 Realizar análise situacional (análise documental e visita técnica)
- 3 Dimensionar serviços assistenciais e de apoio ao ensino e pesquisa
- 4 Realizar dimensionamento de pessoal
- 5 Dimensionar infraestrutura física e tecnológica
- 6 Planejar e definir orçamento
- 7 Pactuar perfil assistencial com gestor SUS
- 8 Planejar Operação Hospitalar Integral e Integrada
- 9 Autorizar quadro de pessoal (SEST/MGI)
- 10 Dimensionar e selecionar equipe mínima para transição compartilhada
- 11 Preparar concurso público/Processo Seletivo Simplificado
- 12 Elaborar Minuta do Contrato de Gestão
- 13 Validação e autorização pelo Ministro da Educação
- 14 Autorizar a Assinatura do Contrato de Gestão (CA e Consuni)
- 15 Assinar Contrato de Gestão (Reitor e Presidente EBSEH)



## ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO





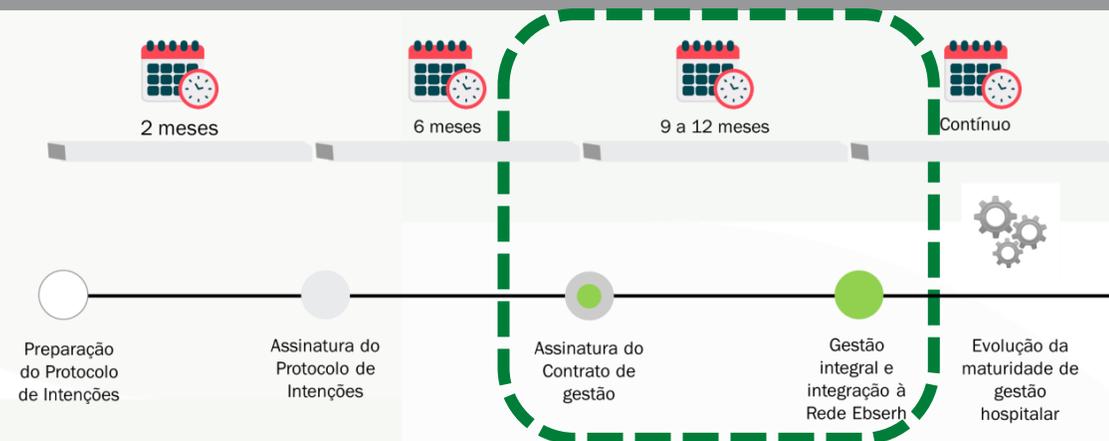
**REQUISITOS****VISÃO GERAL****PROTOCOLO DE INTENÇÕES****DIAGNÓSTICO e PREPARAÇÃO****INÍCIO DA OPERAÇÃO**

A assinatura do Contrato de Gestão entre a Ebserh e a Universidade, marca o início das atividades que visam a gestão integral e integrada do Hospital Universitário.

# INÍCIO DA OPERAÇÃO

## Hospital Universitário existente

- 1 Realizar registros oficiais
- 2 Solicitar cadastro da UG Ebserh na conta única
- 3 Iniciar execução orçamentária e financeira na UG Ebserh
- 4 Providenciar contratos administrativos e aquisições Ebserh
- 5 Estabelecer relação contratual entre Ebserh e gestor SUS
- 6 Implementação da contratualização entre Ebserh e o gestor SUS
- 7 Auditar demonstrações contábeis e inventários do HUF
- 8 Realizar transferência de estoque
- 9 Nomear equipe mínima de gestores pela EBSE RH
- 10 Contratar equipe mínima de empregados
- 11 Recompôr força de trabalho
- 12 Realizar cessão de bens móveis
- 13 Realizar cessão de bens imóveis
- 14 Nomear Superintendente (indicação do Reitor) e selecionar Gerentes
- 15 Monitorar execução do plano de transição
- 16 Implantar AGHU



## ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS ATÉ A GESTÃO INTEGRAL E INTEGRADA DAS UNIDADES

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	Realizar registros oficiais										
	2	Solicitar cadastro da UG Ebserh na conta única									
		3	Iniciar execução orçamentária e financeira na UG Ebserh								
4	Providenciar contratos administrativos e aquisições Ebserh										
5	Estabelecer relação contratual entre Ebserh e gestor SUS										
		6	Implementação da contratualização entre Ebserh e o gestor SUS								
7	Auditar demonstrações contábeis e inventários do HUF										
		8	Realizar transferência de estoque								
9	Nomear equipe mínima de gestores										
10	Contratar equipe mínima de empregados										
		11	Recompor força de trabalho								
			12	Realizar cessão de bens móveis							
			13	Realizar cessão de bens imóveis							
		14	Nomear Superintendente (indicação do Reitor) e selecionar Gerentes								
15	Monitorar execução do plano de transição										
16	Implantar AGHU										

# Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**DESPACHO 09- 2024**

**A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA - FAMED - CAMPUS JK DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, em sua 47ª reunião ordinária, ocorrida em 09 de julho de 2024, ao deliberar sobre o item de pauta: "Proposta de submissão de pedido de intenção de abertura de um Hospital Universitário no Campus Jk da UFVJM à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares ", **aprovou o envio da proposta.**

A Congregação julga necessária observação para elaboração da proposta dos seguintes requisitos:

- i) a proposta deve ser subsidiada por parecer técnico da Superintendência Regional de Saúde - SRS de Diamantina, em consonância com o nível central de regulação da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG);
- ii) a proposta deve visar incrementar "vazios assistenciais" na macrorregião de saúde da Diamantina, sem competir com os serviços ofertados pela Santa Casa de Saúde de Diamantina e pelo Hospital Nossa Senhora da Saúde;
- iii) a Santa Casa de Saúde de Diamantina e o Hospital Nossa Senhora da Saúde são campos de práticas essenciais para o funcionamento do curso, agora e no futuro, assim a proposta a ser elaborada deve contar com a contribuição de ambas as Casas;
- iv) toda infraestrutura física do curso de Medicina no Campus JK (adequação do prédio da FAMED) e a construção do Ambulatório Escola da UFVJM, no Campus I, precisam ser concretizadas antes de qualquer avaliação sobre o aumento de vagas ofertadas no curso de Medicina da FAMED.

***Danilo Bretas de Oliveira***  
***Presidente da Congregação da FAMED***

Corpo do Texto



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Bretas De Oliveira**, **Diretor (a)**, em 09/07/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1470209** e o código CRC **43E4C791**.